



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10 de agosto de 2022, com início às 09:30 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.novais.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos do Município de Novais, telefone (17) 3561-1266 onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Município de Novais/SP, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Novais/SP, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que serão regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada, nas dependências do Paço Municipal, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no dia **10 de agosto de 2022, com início às 09:30 horas**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhorita Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em referência. A abertura dos envelopes ocorrerá logo após o encerramento do credenciamento das empresas participantes e caso não seja possível concluir os trabalhos na data acima indicada, a sessão terá continuidade no próximo dia útil imediato.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.4. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site do Município de Novais: www.novais.sp.gov.br.

1.5. A Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Setor de Compras;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) Empresas interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

c) apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação no Município de Novais, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

b) que tiver registrado em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, quando for o caso, em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES:**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente ou pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio (mediante a exibição do documento original)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração (com firma reconhecida em cartório competente)**, da qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o ANEXO III, acompanhado de documento de identificação com foto;

c) **declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste edital;

c.1) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; ou**

c.2) **quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

c.3) **quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatárias.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta

Processo Licitatório nº 049/2022

Pregão Presencial nº 08/2022

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Processo Licitatório nº 049/2022

Pregão Presencial nº 08/2022

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta eletrônica deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue a Pregoeira juntamente com o envelope de propostas (IMPRESSA E DEVIDAMENTE ASSINADA), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no ANEXO X, integrante deste edital.

6.2. O ANEXO II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo aperfeiçoado ao ANEXO II.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número do pregão;

c) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da proponente às condições deste edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede da licitante.
 - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, bem como de **contribuinte pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**, expedida pelo setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) necessariamente em nome da licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou serviços similares do objeto da presente licitação.

7.1.4. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem "a".

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o ANEXO VI.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os ANEXOS IV E V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como, proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no CASO DE EVENTUAIS ERROS, TOMANDO-SE COMO CORRETOS OS PREÇOS UNITÁRIOS. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “menor preço por item”.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá a Pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram o último preço ofertado.

8.13. A Pregoeira poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.14. Após a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.15. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.16. A Pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.17. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.18. Atendidas todas as condições de participação, a Pregoeira passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.19. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

8.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.21. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.22. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.23. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.24. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.25. É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.26. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

8.27. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.28. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.29. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO

9.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados ao Município de Novais, através do e-mail: contratos@novais.sp.gov.br.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo do Município de Novais ou enviadas por meio eletrônico, através do e-mail contratos@novais.sp.gov.br. Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser produzidos no formato PDF ou Word e anexados ao referido e-mail, com a devida descrição do assunto e identificação do pregão a ser impugnado, devidamente assinado.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a proposta.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Procuradoria Jurídica do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

minuta constante do ANEXO VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso a licitante melhor classificada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

12.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. A vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará a fornecedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.3. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da licitante e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A aquisição de Mobiliários será de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item.

15.2. A entrega dos Mobiliários deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de Compras, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil e no horário de funcionamento do Setor requisitante.

15.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

15.3. **Os Mobiliários deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

15.4. Os Mobiliários serão recusados no caso de o mesmo estar fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões de qualidade.

15.4.1. O Município se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Mobiliários.

15.5. Caso algum mobiliário não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

15.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Contratada sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

17.1.1 - Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

17.1.2 -Multas:

17.1.2.1 - 1% (um por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10%(dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso.

17.1.2.2 -2% (dois por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do Contratante, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias.

17.1.2.3 -5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 17.1.2.1 e 17.1.2.2.

17.1.2.4 - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

17.1.2.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato.

17.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novais/SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, bem como:

- a) cometer fraude fiscal.
- b) apresentar documento falso.
- c) fizer declaração falsa.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- g) não manter a proposta.

17.3. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22 /06/1.993.

17.4. Da contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

17.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

17.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

17.8. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante.

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro vigente à época.

18.1.1. O valor total estimado previsto para a aquisição dos mobiliários é de aproximadamente R\$ 527.223,33 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), **obtidos através de pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei nº 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará a licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

19.10. É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.11. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolos do Município de Novais ou encaminhados ao Setor de Licitação através do e-mail: contratos@novais.sp.gov.br.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Novais/SP, 26 de julho de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UM	<p>Especificações: MESA AUXILIAR – Medindo 920 x 615 x 740. Produto confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15 mm (E) x 1095 mm (L) x 485 mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas confeccionadas em (MDP BP) de 15 mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: de 150 mm (E) x 300 mm (A) x 966 mm (L), com pé tipo “H”, composto na base em tubo oblongo 29 x 58 mm em chapa # 20 (0,90 mm), travessa superior tipo “U” 13 x 18 mm em chapa # 16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm. Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500 hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. (0,45mm).</p>
2	20	UN	<p>Especificações: MESA AUXILIAR – Medindo 1210x615x740. Produto confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15 mm (E) x 1095 mm (L) x 485 mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas confeccionadas em (MDP BP) de 15 mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: de 150 mm(E) x 300 mm(A) x 966 mm(L), com pé tipo “H”, composto na base</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm. Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a © 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mmx380mm (L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p> <p>Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mm©x380mm(L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p>
3	10	UM	<p>Especificações: CONEXÃO 900 MEDINDO 615X615 – Confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x800mm (L) x485mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Dispositivos para fixação das mesas de ambos os lados em metal cromado tipo "reto", com estampagem e parafusos com rosca soberba.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>
4	50	UN	<p>Especificações: ARMÁRIO DE AÇO medindo 2007x900x400 – Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 totalmente montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
5	15	UM	<p>Especificações: ARMÁRIO DE AÇO medindo 2007x1180x400 – Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 totalmente montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
6	40	UN	<p>Especificações: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS MONTAVÉL COM TRILHO CORREDICA POR ESFERAS – CARACTERÍSTICAS: Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm). Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al + Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250 mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo, com Porta etiqueta estampado ACABAMENTO com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Produto com dimensões externas 1362 mm (A) com kit pé x 470 mm (L) x 570 mm (P) e medidas das gavetas 245 mm (A) x 394 mm (L) x 473 mm (P).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
7	20	UM	<p>Especificações: ESTACÕES DE TRABALHO DE 1400X1400x740mm – Tampo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo (1400mm x 1400mm) Com acabamento em perfil Ergonsoft 180º, com retaguarda em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Pés Confeccionados em Aço chapa #20(0,90mm). Possui duas calhas passa fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno (Plástico de alto impacto).</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a © 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mm@x380mm (L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
8	10	UN	<p>Especificações: ARMÁRIO BAIXO medindo 685x890x380: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada.</p> <p>Através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Lateral, prateleira, fundo e portas confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm) espessura.</p> <p>Fechadura cilíndrica Tipo Yale – com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90º, 2º dobra com (29mm) a 315º. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>
9	10	UM	<p>Especificações: ARMÁRIO ALTO medindo 1580x890x380: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Lateral, prateleiras, fundo e portas confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm) espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale – com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90º, 2º dobra com (29mm) a 315º. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>
10	40	UM	<p>Especificações: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medindo 2000mm (A) 920mm (L) 300mm (P) - Estante desmontável de aço com 06, prateleiras em chapa de aço # 24. Com 04 – colunas confeccionadas em chapa de aço # 18. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
11	40	UN	<p>Especificações: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medindo 2000mm (A) 920mm (L) 400mm (P) - Estante desmontável de aço com 06, prateleiras em chapa de aço # 24. Com 04 – colunas confeccionadas em chapa de aço # 18. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>
12	30	UN	<p>Especificações: - <u>CADEIRA EXECUTIVA</u> com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma expandida com 40 mm de espessura média e densidade 26 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Revestimento em tecido a escolha no catalogo do fabricante. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipul. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 – NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.- Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISSO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento,

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0.- Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0.- Licença de operação.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.- Medidas aproximadas do produto:- Largura total da cadeira: 700 mm.- Profundidade total da cadeira: 700 mm.- Altura total da cadeira: 840-1034 mm.- Altura do encosto: 370 mm.- Largura do encosto: 450 mm.- Profundidade do assento: 420 mm.- Largura do Assento: 460 mm.
13	50	UN	<p>Especificações: CADEIRA FIXA TIPO APROXIMAÇÃO TIPO SECRETARIA, 04 pés fixa. Encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo de 20x48 mm, com espessura de 1,50 mm. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi isenta de metais pesados, na cor preta ou cinza, semifosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 – NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.- Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISSO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<ul style="list-style-type: none">- Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.- Dimensões aproximadas do produto.- Largura da cadeira: 490 mm.- Profundidade da cadeira: 640 mm.- Altura total: 825 mm.- Altura do encosto: 270 mm.- Largura do encosto: 365 mm.- Profundidade do assento: 395 mm.- Largura do assento: 440 mm.
14	10	UM	<p>Especificações: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS medindo 621x437x615 - Tampo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em perfil Ergonsoft 180°. Corpo em chapa de aço#26(0,45mm), 4 gavetas e 4 rodízios em polipropileno de alto impacto para a movimentação do gaveteiro, nos dois rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local desejado pelo cliente. Laterais em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 510mm (L) x 530mm (A) tendo na vertical 2 dobras. Travessas para travamento Confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/traseira) e duas inferiores (frontal/traseira) nas medidas horizontais 368mm (L) x 26,2mm (A) e na vertical 107mm (A) x 9mm (L). Corpo das gavetas em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al + zn) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg (GV) e 2(duas) na medida de 140mm (A) x 365mm (L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P).Gabinete em aço Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza Cristal; Preto; Bege. Estrutura interna das gavetas: Fabricado em aço, tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza Cristal, Preto. Frente das Gavetas: Confeccionada em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita ABS de (0,45mm) de espessura, com puxadores tipo alça na cor Prata. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “ Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p>
15	10	UN	<p>Especificações: POLTRONA GIRATÓRIA com Relax e trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espalдар Presidente, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, contracapa em polipropileno injetado. Encosto confeccionado em compensado multilaminado, resinado, 15 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 75 mm de espessura média e contracapa em polipropileno injetado. Assento e encosto com costuras tipo gomos com leves ondulações em relevo. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, evitando que se soltem". Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosca lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <ul style="list-style-type: none">- O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.- Dimensões Aproximadas do produto ofertado:- Largura da Cadeira: 700 mm.- Profundidade da Cadeira: 700 mm.- Altura Total da Cadeira: 1070/1110 mm.- Altura do Encosto: 615 mm.- Largura do Encosto: 460 mm.- Profundidade do Assento: 460 mm.- Largura do Assento: 480 mm.- Medidas do rodízio: 59x50x55x17 mm.
16	5	UN	<p>Especificações: MESA REUNIÃO RETANGULAR – 2000x900x740 confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e)x1970mm(l)x870mm(p) com acabamento em perfil ergonsoft 180°. Retaguardas: confeccionadas em (mdp bp) de 15mm. Estrutura: pé tipo "h", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), coluna central em formato de canaleta em u duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em mdp bp 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °c.</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento</p>

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o Ibama código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas.</p> <p>Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas.</p>
17	5	UM	<p>Especificações: MESA REUNIÃO REDONDA 1100, tampo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x1070mm(diâmetro) com acabamento em perfil ergonsot. 180°. Pés: em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u". Confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm. Ponteiras: sapata tipo "u" em aço chapa #20(0,90mm) com ponteira regulável tipo octogonal em polietileno (plástico de alto impacto) derivado do petróleo possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário justifica-se face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade. Equipar adequadamente o paço municipal e os demais setores contribui para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e ambientes, a fim de proporcionar bem-estar e condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A aquisição de Mobiliários **será de forma parcelada**, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **poderão ser solicitados todos ou apenas um item.**

3.2. **A entrega dos Mobiliários deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil e no horário de funcionamento do Setor requisitante.

3.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

3.3. **Os Mobiliários deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

3.4. Os Mobiliários serão recusados no caso de o mesmo estar fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões de qualidade.

3.4.1. O Município se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Mobiliários.

3.5. Caso algum mobiliário não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os mobiliários abaixo descritos, referentes ao Pregão Presencial sobredito:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	15	UN	<p>Especificações: MESA AUXILIAR – Medindo 920 x 615 x 740. Produto confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15 mm (E) x 1095 mm (L) x 485 mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas confeccionadas em (MDP BP) de 15 mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: de 150 mm (E) x 300 mm (A) x 966 mm (L), com pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29 x 58 mm em chapa # 20 (0,90 mm), travessa superior tipo "U" 13 x 18 mm em chapa # 16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm. Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500 hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. (0,45mm).			
2	20	UN	<p>Especificações: MESA AUXILIAR – Medindo 1210x615x740. Produto confeccionado em MDP BP (15 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15 mm (E) x 1095 mm (L) x 485 mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas confeccionadas em (MDP BP) de 15 mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: de 150 mm(E) x 300 mm(A) x 966 mm(L), com pé tipo “H”, composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo “U” 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm. Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a © 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mmx380mm (L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p> <p>Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mm@x380mm(L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p>			
3	10	UN	<p>Especificações: CONEXÃO 900 MEDINDO 615X615 – Confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x800mm (L) x485mm (P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Dispositivos para fixação das mesas de ambos os lados em metal cromado tipo “reto”, com estampagem e parafusos com rosca soberba.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>			
4	50	UN	<p>Especificações: ARMÁRIO DE AÇO medindo 2007x900x400 – Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 totalmente montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>			
5	15	UN	<p>Especificações: ARMÁRIO DE AÇO medindo 2007x1180x400 – Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008 totalmente montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>			
6	40	UN	<p>Especificações: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p><u>PASTAS SUSPENSAS MONTAVÉL COM TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS</u> – CARACTERÍSTICAS: Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm). Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al + Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250 mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo, com Porta etiqueta estampado ACABAMENTO com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Produto com dimensões externas 1362 mm (A) com kit pé x 470 mm (L) x 570 mm (P) e medidas das gavetas 245 mm (A) x 394 mm (L) x 473 mm (P). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>		
7	20	UN	<p>Especificações: <u>ESTACÕES DE TRABALHO</u> DE 1400X1400x740mm – Tampo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo (1400mm x 1400mm) Com acabamento em perfil Ergonsoft 180º, com retaguarda em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Pés Confeccionados em Aço chapa #20(0,90mm). Possui duas calhas passa fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno (Plástico de alto impacto). Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a © 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Gaveteiro Aéreo 2 gavetas – Gaveteiro todo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com laterais (direita e esquerda) em (MDP BP 15 mm) medindo 208 mm©x380mm (L) com acabamento em fita ABS de (0,45mm).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>			
8	10	UN	<p>Especificações: <u>ARMÁRIO BAIXO</u> medindo 685x890x380: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada.</p> <p>Através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Lateral, prateleira, fundo e portas confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm) espessura.</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>Fechadura cilíndrica Tipo Yale – com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90º,2º dobra com (29mm) a 315º. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia).</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>		
9	10	UN	<p>Especificações: ARMÁRIO ALTO medindo 1580x890x380: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Lateral, prateleiras, fundo e portas confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm) espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale – com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90º,2º dobra com (29mm) a 315º. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças modelo: Alta com travas plásticas com garras que se travam a porta de aço.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p>			
10	40	UN	<p>Especificações: <u>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</u> Medindo 2000mm (A) 920mm (L) 300mm (P) - Estante desmontável de aço com 06, prateleiras em chapa de aço # 24. Com 04 – colunas confeccionadas em chapa de aço # 18. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>			
11	40	UN	<p>Especificações: <u>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</u> Medindo 2000mm (A) 920mm (L) 400mm (P) - Estante desmontável de aço com 06, prateleiras em chapa de aço # 24. Com 04 – colunas confeccionadas em chapa de aço # 18. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770.</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas.</p>		
12	30	UN	<p>Especificações: - <u>CADEIRA EXECUTIVA</u> com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma expandida com 40 mm de espessura média e densidade 26 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Revestimento em tecido a escolha no catalogo do fabricante. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através em onze posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

		<p>preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 – NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.- Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISSO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0.- Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri 0.- Licença de operação.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.- Medidas aproximadas do produto:<ul style="list-style-type: none">- Largura total da cadeira: 700 mm.- Profundidade total da cadeira: 700 mm.- Altura total da cadeira: 840-1034 mm.- Altura do encosto: 370 mm.		
--	--	---	--	--

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<ul style="list-style-type: none">- Largura do encosto: 450 mm.- Profundidade do assento: 420 mm.- Largura do Assento: 460 mm.			
13	50	UN	<p>Especificações: CADEIRA FIXA TIPO APROXIMAÇÃO TIPO SECRETARIA, 04 pés fixa. Encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, contracapa de polipropileno injetado na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo de 20x48 mm, com espessura de 1,50 mm. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi isenta de metais pesados, na cor preta ou cinza, semifosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 – NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.- Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.- Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISSO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empoamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empoamento de Superfícies			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>- Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISSO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.</p> <p>- Dimensões aproximadas do produto.</p> <p>- Largura da cadeira: 490 mm.</p> <p>- Profundidade da cadeira: 640 mm.</p> <p>- Altura total: 825 mm.</p> <p>- Altura do encosto: 270 mm.</p> <p>- Largura do encosto: 365 mm.</p> <p>- Profundidade do assento: 395 mm.</p> <p>- Largura do assento: 440 mm.</p>		
14	10	UN	<p>Especificações: <u>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS</u> medindo 621x437x615 - Tampo em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em perfil Ergonsoft 180°. Corpo em chapa de aço#26(0,45mm), 4 gavetas e 4 rodízios em polipropileno de alto impacto para a movimentação do gaveteiro, nos dois rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local desejado pelo cliente. Laterais em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 510mm (L) x 530mm (A) tendo na vertical 2 dobras. Travessas para travamento Confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/traseira) e duas inferiores (frontal/traseira) nas medidas horizontais 368mm (L) x 26,2mm (A) e na vertical 107mm (A) x 9mm (L). Corpo das gavetas em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al + zn) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg (GV) e 2(duas) na medida de 140mm (A) x 365mm (L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P).Gabinete em aço Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza Cristal; Preto; Bege. Estrutura interna das gavetas: Fabricado em aço, tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores: Cinza Cristal, Preto. Frente das Gavetas: Confeccionada em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, com acabamento em fita ABS de (0,45mm) de espessura, com puxadores tipo alça na cor Prata. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 “Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina”, onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISSO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p>		
15	10	UN	<p>Especificações: POLTRONA GIRATÓRIA com Relax e trava apoia-braços e encosto Reguláveis e Espaldar Presidente, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, contracapa em polipropileno injetado. Encosto confeccionado em compensado multilaminado, resinado, 15 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 75 mm de espessura média e contracapa em polipropileno injetado. Assento e encosto com costuras tipo gomos com leves ondulações em relevo. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, evitando que se soltem”. Apóia</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosca lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <ul style="list-style-type: none">- O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.- Dimensões Aproximadas do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Largura da Cadeira: 700 mm.- Profundidade da Cadeira: 700 mm.- Altura Total da Cadeira: 1070/1110 mm.- Altura do Encosto: 615 mm.- Largura do Encosto: 460 mm.- Profundidade do Assento: 460 mm.- Largura do Assento: 480 mm.- Medidas do rodízio: 59x50x55x17 mm.			
16	5	UN	<p>Especificações: MESA REUNIÃO RETANGULAR – 2000x900x740 confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e)x1970mm(l)x870mm(p) com acabamento em perfil ergonsoft 180°. Retaguardas: confeccionadas em (mdp bp) de 15mm. Estrutura: pé tipo “h”, composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), coluna central em formato de canaleta em u duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em mdp bp 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °c. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo inmetro atendendo as normas da nbr 8094:1983 " material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a névoa salina", onde é feito ensaio de corrosão</p>			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			<p>acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a iso 4628-3, não devendo ser maior que ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o lbama código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina nbr-8094/1983 500 horas.</p> <p>Laudo de câmara úmida nbr-8095/2015 500 horas.</p>		
17	5	UN	<p>Especificações: MESA REUNIÃO REDONDA 1100, tampo: confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x1070mm(diâmetro) com acabamento em perfil ergonsot. 180°. Pés: em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u". Confeccionado em mdp bp (15mm) (partículas de média densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureia formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(e) x 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm. Ponteiras: sapata tipo "u" em aço chapa #20(0,90mm) com ponteira regulável tipo octogonal em polietileno (plástico de alto impacto) derivado do petróleo possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p>		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.			
VALOR TOTAL				R\$ ---.---,-- (-----)		

OBSERVAÇÕES:

Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

- Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

- **Condições de Pagamento** – em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, subsequentes a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

- **Garantia do produto** – em perfeitas condições de utilização, padrão de qualidade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

- Não serão aceitos materiais que não atenderem às especificações do ato convocatório.

- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o(s) item(ns), unidade(s), quantidade(s), descrições e indicação(ões) da marca, sob a pena de desclassificação.

- **DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

- **DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXOIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----e Inscrição Estadual sob nº --.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão LICITANTE), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº08/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da LICITANTE ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Pregão Presencial nº 08/2022

Processo Licitatório nº 049/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº -----
-----, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de
(....), portador (a) do R.G. nº ----- e do CPF nº -----, **DECLARA**,
sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a
empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº -----
----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2022, realizado pelo
Município de Novais/SP.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Pregão Presencial nº 08/2022
Processo Licitatório nº 049/2022

Srta. Pregoeira:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 08/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e data.
Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI - DECLARAÇÕES

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Pregão Presencial nº 08/2022

Processo Licitatório nº 049/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº --.---.---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº --.---.-----e do CPF nº ---.---.---.---, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20-- PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ----.---.----- e do RG nº --.---.-----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de Mobiliário a ser adquirido com base no processo licitatório em epigrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

DETENTORA DA ATA:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ----.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.---.---, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----.---.----- e do RG nº --.---.-----.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

VALOR TOTAL				R\$--.---,-- (-----)		

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Mobiliário registrado será fornecido parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;

2.2.1.3. A solicitação das **DETENTORAS DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais DETENTORAS DA ATA para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A DETENTORA DA ATA deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA DA ATA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da DETENTORA DA ATA e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A aquisição de Mobiliários **será de forma parcelada**, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **poderão ser solicitados todos ou apenas um item**.

5.2. **A entrega dos Mobiliários deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil e no horário de funcionamento do Setor requisitante.

5.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.3. **Os Mobiliários deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF)** onde constará o **Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo Município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

5.4. Os Mobiliários serão recusados no caso de o mesmo estar fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões de qualidade.

5.4.1. O Município se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Mobiliários.

5.5. Caso algum mobiliário não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR contratante obriga-se:

- a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA DA ATA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar Mobiliário de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir o Mobiliário danificado em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h) É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I - apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

9.1.1 -Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

9.1.2 -Multas:

9.1.2.1 -1% (um por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10%(dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso.

9.1.2.2 - 2% (dois por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da Contratada, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias.

9.1.2.3 -5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 9.1.2.1 e 9.1.2.2.

9.1.2.4 -15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

9.1.2.5 -20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novais/SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, bem como:

- a) cometer fraude fiscal.
- b) apresentar documento falso.
- c) fizer declaração falsa.
- d) comportar-se de modo inidôneo.
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- g) não manter a proposta.

9.3. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22 /06/1.993.

9.4. Da contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

9.5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.8. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante.

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela DETENTORA DA ATA, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS ÓRGÃO GERENCIADOR

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

------(Razão Social)

DETENTORA DA ATA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª _____

------(nome)

CPF: ---.---.-----

2ª _____

------(nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº 049/2022, Pregão Presencial nº 08/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----
----- (Razão Social), CNPJ nº --.---.---/-----; Detentora dos itens --,---, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ --.---,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20-- à --/--/20--. Local e Data. ----- (nome) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

Pela Detentora:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA:

CNPJ Nº--.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20—

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20— a --/--/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de **MOBILIÁRIOS**, destinados à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados nos diversos Setores da Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ --.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

------(nome)

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO X-ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município.
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no item “Proposta Eletrônica”.
- Só deverão ser preenchidos os seguintes itens:
 - Nome / Razão Social
 - CPF / CNPJ
 - VL. Unitário
 - Marca
- Nenhum dos demais campos ou formatação deve ser alterado no documento eletrônico.
- O documento deverá ser entregue na data e horário do pregão em **CD/DVD ou Pendrive**.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br